

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 018, DE 19 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre as trocas de plantão dos colaboradores do
SAMU192 Triângulo Norte.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Ultimo Bitencourt de Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - Serão permitidas até três trocas de jornada por mês, assim considerando o período de apuração do ponto do dia 15 de um mês ao dia 14 do mês subsequente, sendo estas autorizadas por sua respectiva coordenação.
- 2 - O empregado público que o substituir no dia da sua jornada deverá assumir todas as funções e atribuições e não poderá implicar em desassistência aos nossos usuários.
- 3 - As trocas se darão dentro do período de 30 (trinta) dias considerando a apuração do registro de ponto, ou seja, do dia 15 de um mês ao dia 14 do mês subsequente.
- 4 - Eventuais particularidades dos profissionais deverão ser analisadas pelo coordenador correspondente.
- 5 - Informar com antecedência mínima de 24h a sua necessidade de troca de plantão.

Uberlândia, 19 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PRESIDENTE DO CISTRI